



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA
Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Período: ABRIL DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/N [REDACTED] restando o recurso de saldo anterior no mês de **ABRIL DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

Folha nº 138
Proc. Nº SF/ 4457 /2024
/ /20 Rub E

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Estaduais	R\$ 38.380,26
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 176,62
Despesas pagas com recursos Estaduais	R\$ 9.752,43
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 28.804,45
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) Foi utilizado nesse período na modalidade de despesa materiais para consumo o valor de R\$ 1.748,16 (mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), restando um saldo de R\$ 315,18 (trezentos e quinze reais e dezoito centavos) para essa despesa; f) A OSC utilizou nesse período R\$ 657,79 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) com materiais para oficinas, restando um saldo a ser utilizado com essa modalidade de R\$ 1.829,70 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); g) As despesas com os funcionários CLT – Esdra Cristina David, Zanandréia Maria de Carvalho, encargos trabalhistas e vale alimentação no valor de **R\$ 6.543,98** (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) foram consideradas inadequadas por não constar no plano de trabalho aprovado; h) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 28.804,45 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o mesmo está aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

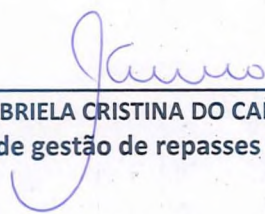
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 28.804,45 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente na quantia de **R\$ 6.543,98** (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 27 de junho de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de gestão de repasses ao 3º setor

Folha nº 139
Proc. Nº SF/ 4457 /2024
/ /20 Rub... e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha n° 140
Proc. N° SF/ 4457 /2024
/ /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 03/2024 – Esdra Cristina David	45	R\$ 2.777,00	Educador Social	Não
Recibo de pagamento 03/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho	46	R\$ 1.555,00	Aux. Educador Social	Não
Nota Fiscal de Produto nº 2932 – Auto Posto Capital do Surf LTDA	48	R\$ 620,04	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 054.753 – Tenda Atacado SA	50	R\$ 1.748,16	Material de Consumo – alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 058.402 – Thomas de Araújo & Cia Ltda	53	R\$ 646,67	Material para oficinas	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 058.670 – Thomas de Araújo & Cia Ltda	58	R\$ 11,12	Material para oficinas	Sim
DARF INSS – 02/2024	61	R\$ 333,78	Valor da guia: 10.212,10 Valor do rateio: R\$ 333,78	Não
DARF PIS – 02/2024	64	R\$ 41,80	Valor da guia: 10.212,10 Valor do rateio: R\$ 41,80	Não
Guia de recolhimento do FGTS – 02/2024	67	R\$ 334,35	Valor da guia: 6.893,23 Valor do rateio: R\$ 334,35	Não
Guia de recolhimento do FGTS – 03/2024	70	R\$ 374,28	Valor da guia: 7.192,86 Valor do rateio: R\$ 374,28	Não
Conta de Luz – 04/2024	72	R\$ 182,46	Energia elétrica	Sim
DARF INSS – 03/2024	75	R\$ 390,55	Valor da guia: 12.000,90 Valor do rateio: R\$ 390,55	Não
DARF PIS – 03/2024	78	R\$ 46,78	Valor da guia: 12.000,90 Valor do rateio: R\$ 46,78	Não
DARF Ir – 03/2024	81	R\$ 17,80	Valor da guia: 12.000,90 Valor do rateio: R\$ 17,80	Não
Nota fiscal de serviço nº 02222704 – Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio SA	86	R\$ 672,64	Vale alimentação	Não